



PROJETO DE LEI 009/2026

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei N.º 009/2026, oriundo do Poder Executivo.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o vencimento base dos servidores públicos municipais vinculados ao magistério da educação básica, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), em cumprimento ao disposto na Medida Provisória Federal nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2.º - Em decorrência do reajuste previsto no artigo anterior, o valor do piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério passa a ser:

- I. R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para os docentes com jornada de 200 (duzentas) horas-aulas;
- II. R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) para os docentes com jornada de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas.

Art. 3.º - O reajuste de que trata esta Lei, aplica-se aos níveis e classes da carreira do magistério público municipal, conforme as tabelas de vencimentos constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, com utilização dos recursos provenientes do FUNDEB.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 25 de fevereiro de 2026.

Gutemberg Leite da Rocha
Presidente



ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 09, de 23 de FEVEREIRO de 2026

Plano de Cargos e Carreira – Professores 2026

Carga Horária	Nível	Habilitação	Classes 2%							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			03 a 05 anos	05 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos	35 a 40 anos
150 horas	I	Magistério	3.847,97	3.924,93	4.003,43	4.083,50	4.165,17	4.248,47	4.333,44	4.420,11
	II	Graduação	4.425,17	4.513,67	4.603,94	4.696,02	4.789,94	4.885,74	4.983,46	5.083,12
	III	Pós-Graduação	4.867,68	4.965,04	5.064,34	5.165,62	5.268,94	5.374,31	5.481,80	5.591,44
	IV	Mestrado	5.354,45	5.461,54	5.570,77	5.682,19	5.795,83	5.911,75	6.029,98	6.150,58
	V	Doutorado	5.889,90	6.007,69	6.127,85	6.250,40	6.375,41	6.502,92	6.632,98	6.765,64
Carga Horária	Nível	Habilitação	Classes 2%							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			03 a 05	05 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35	35 a 40
200 horas	I	Magistério	5.130,63	5.233,24	5.337,91	5.444,67	5.553,56	5.664,63	5.777,92	5.893,48
	II	Graduação	5.900,22	6.018,23	6.138,59	6.261,37	6.386,59	6.514,32	6.644,61	6.777,50
	III	Pós-Graduação	6.490,25	6.620,05	6.752,45	6.887,50	7.025,25	7.165,76	7.309,07	7.455,25
	IV	Mestrado	7.139,27	7.282,06	7.427,70	7.576,25	7.727,78	7.882,33	8.039,98	8.200,78
	V	Doutorado	7.853,20	8.010,26	8.170,47	8.333,88	8.500,55	8.670,57	8.843,98	9.020,86

Sanharó, 25 de fevereiro de 2026.

Gutemberg Leite da Rocha
Presidente